

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.718 NATAL, 24 DE JULHO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente a Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcante, na condição de representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 197/2020-GDPGE, de 18 de julho de 2020. **1) Processo nº 898/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NURCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Recursos Cíveis da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **2) Processo nº 899/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUDECON). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. Nesta ocasião, precisou ausentar-se a Excelentíssima Defensora Pública Anna Paula Pinto Cavalcante. **3) Processo nº 909/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUTEC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos e sua correspondente atuação. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. **4) Processo nº 913/2020. Assunto: Regulamentação de Núcleo Especializado (NUPID). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Iniciaram-se as discussões sobre o texto de proposta de Resolução para regulamento da atuação do Núcleo Especializado e sua correspondente atuação. Nesta ocasião, precisou ausentar-se o Excelentíssimo Defensor Público José Eduardo Brasil Louro da Silveira. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o texto da Resolução que dispõe sobre o Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa e com Deficiência da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e atribuição do respectivo coordenador. Ainda em deliberação, o Conselho Superior da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte decidiu, ante a necessidade de discussão de novas Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados, publicar as Resoluções regulamentadoras de cada um dos Núcleos Especializados apenas quando do encerramento das deliberações de todos os referidos Núcleos. Por fim, diante da necessidade de dar seguimento à discussão e elaboração das sobreditas resoluções, o Colegiado decidiu por deixar aprazada a 6ª Sessão Extraordinária. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Anna Paula Pinto Cavalcante

Representante da ADPERN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.718 NATAL, 24 DE JULHO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

Processo nº 808/2020- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2020-DPE/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada para renovação e aquisição de licença de firewalls para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, art. 13, inciso V, do Decreto Federal nº 10.024/2019 **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico nº 13/2020-DPE/RN**, à seguinte empresa:

SOLO NETWORK BRASIL S.A – CNPJ: 00.258.246/0001-68, com sede à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, n. 12475, sala 84, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais – PR, representada por **RAFAEL FÉLIX HAHN LEHMKUHL**, CPF nº 061.165.099-16.

Itens	Descrição	Qtd	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Renovação de licença para Appliance UTM WatchGuard, modelo/marca M400, pelo período de 24 Meses, a licença Basic Security Suite contempla os seguintes requisitos: controle de aplicação, filtro de conteúdo web (URL Filtering), IPS e antivírus de gateway, Network Discovery, Spam Prevention e Reputation Threat Prevention. Provem suporte técnico, manutenção/garantia e atualização de firmware e assinaturas por 24 meses. Fabricante: WatchGuard	1	40.000,00	40.000,00
02	Renovação de licença para Appliance UTM WatchGuard, modelo/marca T30, pelo período de 24 Meses, a licença Basic Security Suite contempla os seguintes requisitos: controle de aplicação, filtro de conteúdo web (URL Filtering), IPS e antivírus de gateway, Network Discovery, Spam Prevention e Reputation Threat Prevention. Provem suporte técnico, manutenção/garantia e atualização de firmware e assinaturas por 24 meses. Fabricante/Marca: WatchGuard	16	8.003,75	128.060,00
03	Aquisição de Appliance UTM WatchGuard, modelo/marca T15, pelo período de 24 Meses, Fornecimento do Hardware em Appliance, modelo T15, com licença Basic Security Suite e suporte de segurança, com os seguintes requisitos: controle de aplicação, filtro de conteúdo web, IPS e antivírus de gateway. Prover suporte técnico, manutenção/garantia e atualização de firmware e assinaturas por 24 meses. Fabricante/Marca: WatchGuard	8	7.993,75	63.950,00
04	Aquisição de licença adicional para gerenciamento centralizado para 8 dispositivos (WSM) Watchguard. Software de gerência centralizada para administração dos firewalls – WatchGuard System Manager (WSM) - compatíveis com a instância e licença já existente no ambiente da DPE, com licença para 8 (oito) dispositivos adicionais Fabricante/Marca: WatchGuard	1	8.990,00	8.990,00
			Valor Total:	241.000,00

Valor total: 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)

Natal/RN, 23 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93, art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 45, art.13º, incisos V e VI do Decreto Federal 10.024/2019, todos os atos praticados pela Pregoeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

SOLO NETWORK BRASIL S.A – CNPJ: 00.258.246/0001-68, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 13/2020-DPE/RN**, com o **valor global da licitação R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**.

Natal/RN, 23 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.718 NATAL, 24 DE JULHO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

*Portaria nº197/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 5ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020**, a realizar-se no dia **22 de julho de 2020, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 898/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 899/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECON). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 900/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NTC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 901/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDESA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 902/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 903/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUEP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 906/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 907/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 908/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPACIV/ NATAL). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 909/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUTEC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 910/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUED). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 912/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NAE). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 913/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPID). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 915/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR à representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção